

3.11.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases de seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, informe nº 7/2012 da Comissão de Residência Médica (CNRM) e Resolução CNRM nº 01/2014.

- Candidatos que utilizarem o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverão indicar tal condição no ato da inscrição e protocolar o certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS, imprimeiramente, até o dia 18 de março de 2020 na COREME/GEP. Não serão aceitos documentos entregues após este período.

- Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

- Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

- A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

- Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a COREME poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital;

1. Pediatria – Acesso Direto

2. Hepatologia – pré-requisito em Residência Médica na especialidade em Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia

- Medicina Intensiva – pré-requisito em Residência Médica na Especialidade de Anestesiologia, Clínica Médica Cirurgia Geral e Infectologia.

Medicina Intensiva Pediátrica, Nefrologia Pediátrica e Neonatologia – Pré-requisito em Residência Médica na especialidade de Pediatria.

#### 5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

5.1 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 20 de março de 2020, na COREME da FSCMP, Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas (horário local).

5.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, de igual valor, sendo:

I. Hepatologia – 50 questões objetivas de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia;

Medicina Intensiva – 50 questões objetivas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Infectologia;

Medicina Intensiva Pediátrica, Nefrologia Pediátrica e Neonatologia – 50 questões objetivas de Pediatria;

Pediatria – 50 questões de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e Saúde Coletiva (Medicina preventiva e social).

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Aceita-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.

5.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. 5.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

5.7 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.8 O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.9 Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.10 A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (Três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.11 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.12 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.13 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de ser especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e, conseqüentemente, a realizar a prova.

#### 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 23 de março de 2020, na COREME.

6.2 O gabarito final da prova e o Resultado Final serão divulgados com data provável até o dia 24 de março de 2020, na COREME. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, ou telegrama.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME, onde deverá ser protocolado.

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

8.3 O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

8.5 No recurso contra o resultado preliminar não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

8.6 Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

8.7 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

#### 9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no dia 26 de março de 2020, de 08:00 às 12:00 horas, na COREME localizada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro do Umarizal, nesta cidade, devendo o candidato classificado apresentar a seguinte documentação em cópia (duas vias), acompanhada dos originais: Certificado de conclusão da residência ou declaração de conclusão de residência, para inscrição, quando há necessidade de pré-requisito.

Registro da situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;

Comprovante de Residência;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);

Estar quite com as obrigações do serviço militar (sexo masculino);

No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados ou residência realizada no exterior, o mesmo deverá possuir diploma ou certificado revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1 A matrícula será feita imediatamente após a escolha da vaga em que o candidato cursará seu PRM, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

Carteira de identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de residência;

PIS ou NIT;

Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório;

Para as especialidades que exigem pré-requisitos deverá ser apresentado, também, certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou associação Médica Brasileira;

(AMB) – cópia autenticada em cartório;

Certidão de Nascimento ou casamento;

CTPS (parte com foto e verso);